





35 atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de chamamento para o envio  
36 de propostas de ações de desenvolvimento dos servidores(as) para execução do Plano  
37 de Desenvolvimento de Pessoas da Unifesp para o ano de 2023 a serem  
38 implementadas em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento dos Servidores  
39 Técnicos-Administrativos em Educação - CDSTAE no âmbito desta Universidade,  
40 conforme disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091, de  
41 12 de janeiro de 2005 e nº 9.991 de 28 de agosto de 2019; e nos Decretos Federais nº  
42 5.824, nº 5.825, de 29 de junho de 2006 e nº 11.069, de 10 de maio de 2022; na  
43 Instrução Normativa nº 21 de 01 fevereiro de 2021; e na Resolução nº 188/2020 do  
44 Conselho Universitário. **1- DO OBJETIVO** 1.1 O presente Edital tem por objetivo  
45 acolher propostas de ações de desenvolvimento dos servidores(as) da Unifesp, a serem  
46 implementadas pelo DDP/Propessoas em conjunto com a Comissão de  
47 Desenvolvimento dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação - CDSTAE,  
48 que atendam às necessidades de desenvolvimento apontadas no Plano de  
49 Desenvolvimento de Pessoas que não foram atendidas pela Escola Nacional de  
50 Administração Pública (ENAP) e demais escolas de governo, conforme a [Manifestação](#)  
51 [Técnica do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC](#) e que ainda não  
52 constem no catálogo de cursos já ofertados pela Unifesp. 1.2 As propostas de ações de  
53 capacitação serão voltadas ao alcance dos objetivos e metas institucionais,  
54 oportunizando a transferência de conhecimento entre os(as) servidores(as), bem como  
55 valorizando suas competências. **2- DOS PRÉ-REQUISITOS** 2.1 Apenas servidores(as)  
56 ativos(as) do quadro permanente de servidores(as) da Unifesp (TAE ou docente)  
57 poderão submeter propostas de ações de desenvolvimento em atendimento ao Plano  
58 de Desenvolvimento de Pessoas da Unifesp para o ano de 2023. 2.2 A proposta deverá  
59 expressar um conteúdo, estrutura pedagógica, metodologia que ainda não conste no  
60 cadastro de cursos já ofertados pela Unifesp, bem como pela ENAP e demais escolas  
61 de governo. **3- DAS PROPOSTAS** 3.1 A proposta da ação de desenvolvimento deverá  
62 atender uma ou mais necessidades de desenvolvimento ou capacitação constantes no  
63 Plano de Desenvolvimento de Pessoas para o ano de 2023. 3.2 O(a) servidor(a) poderá  
64 cadastrar uma ou mais propostas, desde que atendam a diferentes necessidades. As  
65 propostas serão submetidas à Comissão de Desenvolvimento dos Servidores Técnicos-  
66 Administrativos em Educação - CDSTAE. 3.3 Somente serão aceitas propostas que já  
67 foram oferecidas pela ENAP e demais escolas de governo, conforme a [Manifestação](#)  
68 [Técnica do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC](#), desde que os





69 objetivos e o conteúdo programático sejam diferentes. 3.4 As propostas deverão ser  
70 elaboradas, exclusivamente, por meio de formulário específico disponível na  
71 plataforma SEI, denominado “FORMULÁRIO ENVIO PROPOSTAS” (Anexo I). **4- DOS**  
72 **REQUISITOS DAS PROPOSTAS** 4.1. Seguir a estrutura do “FORMULÁRIO ENVIO  
73 PROPOSTAS” (Anexo I), com preenchimento de todos os campos. 4.2. Estar de acordo  
74 com as áreas que serão contempladas no ano de 2023, conforme item 5.1. 4.3. Ter  
75 caráter educativo, social, cultural ou tecnológico. 4.4. Ser executado,  
76 preferencialmente na modalidade EAD (educação à distância) ou transmissão online.  
77 4.5. Ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas e oferecer no mínimo 20 vagas por  
78 turma. 4.6. Ter objetivos, ementa, conteúdo programático e metodologia claramente  
79 definidos e pertinentes com a(s) necessidade(s) de desenvolvimento a ser(em)  
80 atendida(s). 4.7. Ter sistema de avaliação de aprendizagem com utilização de, no  
81 mínimo, 1 (um) instrumento avaliativo e descrição da forma de avaliação. **5- DA**  
82 **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS** 5.1. As propostas submetidas devem pertencer  
83 a uma ou mais áreas dentre as apresentadas a seguir: **ÁREA 1 ADMINISTRAÇÃO**  
84 1. Atendimento ao público; 2. Realização do cumprimento das exigências tributárias  
85 para execução dos processos com eficiência e segurança jurídica; 3. Conhecimento de  
86 ações que diminuam a burocracia e agilizem os resultados de análise de propriedade  
87 intelectual; 4. Utilização de metodologias quantitativas. **ÁREA 2 ARQUITETURA E**  
88 **ENGENHARIA** 1. Desenvolvimento em projetos técnicos de arquitetura e engenharia.  
89 **ÁREA 3 COMUNICAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**  
90 1. Aprimoramento de habilidades de comunicação em público; 2. Criação de atas de  
91 reuniões; 3. Utilização das redes sociais da Unifesp, do Google Analytics e do portal,  
92 para conhecimento do comportamento dos usuários; 4. Visibilidade dos acervos digitais  
93 (e-books, artigos científicos, bases de dados etc) disponibilizados pela Unifesp;  
94 5. Recuperação adequada da informação pela comunidade acadêmica. **ÁREA 4**  
95 **GESTÃO DE PESSOAS** 1. Legislação de Pessoal. **ÁREA 5 LEGISLAÇÕES**  
96 **APLICADAS AO SERVIÇO PÚBLICO** 1. Conhecimento e aplicação da legislação  
97 aplicada ao serviço público; 2. Produção de atos normativos que atendam aos  
98 interesses da comunidade acadêmica. (legalidade, publicização e isonomia). **ÁREA 6**  
99 **LETRAS** 1. Desenvolvimento de habilidades de comunicação em Inglês, 2.  
100 Desenvolvimento de habilidades de comunicação em Espanhol e 3. Desenvolvimento  
101 de habilidades de comunicação em Libras. **ÁREA 7 SAÚDE, SEGURANÇA, ÉTICA E**  
102 **SUSTENTABILIDADE** 1. Promoção de conhecimento sobre Qualidade de Vida,





103 *Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho. **ÁREA 8 SISTEMAS INSTITUCIONAIS** 1.*  
104 *Ampliação da base de conhecimento do sistema estruturante SEI; 2. Treinamento e*  
105 *modernização dos sistemas institucionais; 3. Melhoria da qualidade e agilidade nas*  
106 *análises e extrações dos dados institucionais. **ÁREA 9 TECNOLOGIA DA***  
107 ***INFORMAÇÃO*** 1. *Integração das tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os*  
108 *processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de*  
109 *comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários; 2. Criação de um*  
110 *ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua; 3- Aprimoramento das*  
111 *habilidades nas ferramentas: G-suit, Joomla, SEI, Pacote Office, SOU GOV, FALABR,*  
112 *Google Classroom; 4. Desenvolvimento de novas competências voltadas a dados:*  
113 *Ciência de Dados, Big Data, Gestão de Dados e Banco de Dados, Oracle, Administração*  
114 *MySQL; NoSQL; 5. Desenvolvimento de novas competências em Softwares de apoio*  
115 *para sistemas de bibliotecas: Archivematica, DSpace, Dataverse. **ÁREA 10***  
116 ***LIDERANÇA*** 1. *Oficinas práticas; 2. Mentoria; 3. Planejamento organizacional*  
117 *institucional; 4. Gestão de conflitos; 5. Desenvolvimento de habilidades em liderança;*  
118 *6. Programas de reconhecimento; 6. Coaching; 7. Programas de Liderança voltados*  
119 *para ações institucionais. **6- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** 6.1. O(A) servidor(a)*  
120 *proponente deverá abrir processo eletrônico SEI, encaminhar ao DDP com a*  
121 *documentação anexa, relacionada abaixo: a) “FORMULÁRIO ENVIO PROPOSTAS”*  
122 *(Anexo I) devidamente preenchido e assinado digitalmente; b) comprovação da*  
123 *formação acadêmica e/ou experiência pro?profissional compatível com a proposta*  
124 *submetida, comprovadas por meio de cópia dos respectivos diplomas, certificados,*  
125 *atestados, declarações ou documentos; c) no caso de propostas na modalidade à*  
126 *distância, que utilizem plataformas específicas (Moodle/Google Classroom)*  
127 *comprovação dos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para*  
128 *utilização comprovados por meio de cópia dos respectivos certi?cados, atestados ou*  
129 *declarações (para as propostas de curso à distância); 6.2. Sempre que julgar*  
130 *necessário, a Comissão de Desenvolvimento dos Servidores Técnicos-Administrativos*  
131 *em Educação - CDSTAE se reserva ao direito de requerer informações e/ou*  
132 *documentos complementares para fins de comprovação da formação acadêmica e/ou*  
133 *experiência pro?profissional de que trata este item. 6.3. Não serão aceitas propostas*  
134 *de ação de desenvolvimento e anexos enviados através de outros meios. **7- DOS***  
135 ***PRAZOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS*** 7.1. *As inscrições iniciam-se em*  
136 ***29/05/2023 e terminam em 02/07/2023. **8- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** 8.1. A***





137 *Comissão de Desenvolvimento, composta por representantes TAE dos campi e*  
138 *membros do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de*  
139 *Avaliação e Desenvolvimento de Carreiras, terá como função acolher e analisar as*  
140 *propostas de ações de desenvolvimento, conforme as normas deste edital. 8.2. Na*  
141 *ocorrência de mais de uma proposta apresentada para atender à mesma necessidade,*  
142 *a Comissão de Desenvolvimento utilizará os critérios de desempate abaixo elencados,*  
143 *nesta ordem: a) Atender diretamente à necessidade estabelecida no item 5.1; b)*  
144 *Proponente com maior experiência didática comprovada; c) Possuir,*  
145 *comprovadamente, maior tempo de experiência profissional compatível com a*  
146 *proposta; d) Possuir, comprovadamente, maior nível de formação acadêmica*  
147 *compatível com a proposta. 8.3. O Edital de chamamento será realizado em etapa*  
148 *única, sendo consideradas “aptas” as propostas submetidas que estiverem com*  
149 *instrução processual de acordo com as exigências do presente Edital. 8.4. O resultado*  
150 *do presente Edital de Chamamento será encaminhado à Diretoria do DDP/Propessoas*  
151 *para homologação e divulgação das propostas “aptas” em sítio eletrônico,*  
152 *conjuntamente a este Edital. 8.5. As propostas consideradas “inaptas” serão*  
153 *devolvidas ao servidor proponente para ciência, com o parecer da Coordenação da*  
154 *Comissão de Desenvolvimento. 8.6. A interposição de recursos, no caso das propostas*  
155 *consideradas “inaptas”, deverá ser realizada por meio do mesmo processo SEI da*  
156 *proposta, no prazo de 3 dias úteis após a emissão do parecer da Comissão de*  
157 *Desenvolvimento. **9- DOS DIREITOS AUTORAIS** 9.1. Não serão devidos direitos*  
158 *autorais e de imagem aos servidores(as) proponentes referentes ao uso das propostas*  
159 *pelo DDP/Propessoas, devendo o(a) autor(a), no momento da oferta da ação de*  
160 *desenvolvimento, preencher e assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo*  
161 *II) e de Imagem (Anexo III), presente no “FORMULÁRIO ENVIO PROPOSTAS” para*  
162 *prosseguir com o envio da proposta. 9.2. O ato da submissão das propostas implica na*  
163 *concordância dos proponentes com a cessão dos direitos autorais e de imagem para*  
164 *este DDP/Propessoas, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a Unifesp, que*  
165 *poderá utilizá-los apenas para ações de desenvolvimento aplicados a turmas ou grupos*  
166 *de agentes públicos(as) da Universidade, assim como para divulgação das ações*  
167 *realizadas. **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 10.1. A submissão da proposta implica*  
168 *no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do*  
169 *presente Edital, às quais o(a) servidor(a) proponente não poderá alegar*  
170 *desconhecimento. 10.2. O(A) servidor(a) proponente é responsável pela veracidade de*





171 *todas as informações repassadas durante as etapas do Edital de Chamamento. 10.3.*  
172 *Até a realização de novo Edital de Chamamento, as propostas de ação de*  
173 *desenvolvimento consideradas “aptas” neste edital poderão ser executadas para*  
174 *atender às necessidades de desenvolvimento da Universidade. 10.4. Quaisquer dúvidas*  
175 *referentes a este Edital de Chamamento de seleção deverão ser encaminhadas para o*  
176 *e-mail: [cadc@unifesp.br](mailto:cadc@unifesp.br). 10.5. As propostas avaliadas como “aptas”, nos termos deste*  
177 *Edital, não implicam em obrigatoriedade da sua oferta, sendo consideradas as*  
178 *limitações orçamentárias do ano vigente. 10.6. Considerando o art. 76-A da Lei nº*  
179 *8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de*  
180 *maio de 2022 haverá pagamento de Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos*  
181 *(GECC) aos(às) servidores(as) sobre as propostas aptas e executadas, conforme*  
182 *disposto no Anexo I da [Portaria 1.510/2023](#) publicada no Boletim de Serviço Eletrônico*  
183 *em 03/04/2023 (Referência: Processo nº 23089.006304/2023-58 - SEI nº 1552271).*

184 *10.7. Os casos omissos serão analisados pelo DDP/Propessoas em conjunto com a*  
185 *Comissão de Desenvolvimento dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação -*

186 **CDSTAE. 2. Solicitação de participação em evento externo: Ginástica Laboral**

187 **(Processo SEI nº 23089.008193/2023-14):** A CDSTAE procedeu a análise da  
188 requisição de contratação da prestação de serviço para a implantação de GINÁSTICA  
189 LABORAL PRESENCIAL para atendimento à demanda dos(as) servidores(as) do  
190 campus Osasco, promovido por: Energia Viva Qualidade de Vida Ginástica Laboral  
191 Ltda (CNPJ: 09.510.472/0001-69), com investimento total relativo ao Plano Bronze:  
192 Opção 2x semana: R\$ 6.102,00 (Seis mil, cento e dois reais). Em votação aberta que  
193 obteve o resultado de 06 (seis) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas)  
194 abstenções, tendo sido apurada a maioria dos votos a favor, optou, portanto, pelo  
195 DEFERIMENTO da solicitação. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Luiz  
196 Antonio Gomes Jardim, secretário, lavrei a presente ata que, após aprovada, será  
197 assinada por mim e pela sr.<sup>a</sup> coordenadora. **ATA APROVADA NA SESSÃO**

198 **ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.**

199

200

201

202

203

204

Sr.<sup>a</sup> Marli Kiyomi Tetuya Fortunatti  
Representante Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos em  
Educação





205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238

Luiz Antonio Gomes Jardim  
Secretário da Comissão de Desenvolvimento dos Servidores Técnicos-administrativos em  
Educação

